

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 728/2007

DATA DE 09/04/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial até importância de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento de **2007** por excesso de recursos vinculados.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura no orçamento do exercício de **2007** um crédito adicional especial até a importância de **R\$ 145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil reais) por excesso de recursos vinculados, cuja receitas são provenientes de:

Contrato de Repasse nº 0201928-56/06

Repasse da OGU R\$ **117.000,00**

Contrapartida do Município R\$ **23.884,21**

Previsão Aplicações Financeiras R\$ **4.115,79**

Art. 2º- Fica autorizado também a criação das contas de receitas para lançamentos dos repasses de créditos especiais, bem como suas fontes de recursos, a seguir:

247199991000-Convênio Prodesa/CEF Contrato Repasse nº 0201928-56/06-MCIDADES-Pavimentação Poliédrlica R\$ **117.000,00** (Cento e dezessete mil reais) Fonte de Recurso **33743**.

Art. 3º- O valor das aplicações financeiras serão lançados nas fontes vinculados acima relacionadas na conta de receita **132501990100**.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 728/2007

DATA DE 09/04/2007.

Art. 4º - Fica autorizado a efetuar a inclusão de nova conta de despesa orçamentária e fonte de recurso no orçamento de 2007 a seguir:

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

26.782.15011-102 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS E RURAIS

Conta 002161 0.1.00.033743 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Pranchita (PR), em 09 DE ABRIL DE 2007



**IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL**

